Redação, Direitos Humanos e Segurança, para Emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 2 / 8 / 07
Presidente

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Luziânia
Gabinete da Presidência

Projeto de Lei nº de 02 de agosto de 2007.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação Esportiva e Cultural do Setor Leste de Luziânia, localizada neste município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação Esportiva e cultural do Setor Leste de Luziânia, localizada à Rua Kisleu Dias Maciel, Área Especial, Ginásio de Esportes do Parque Estrela Dalva II, neste município.

Art. 2º - A Associação Esportiva e cultural do Setor Leste de Luziânia é registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Luziânia, sob o nº 483, Livro 10, fls. 112vº, fundada no dia 12 de novembro de 1992 e cadastrada no CNPJ nº 00.807.785/0001-09.

Art. 3º - A Entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus às entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2007.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA
Presidente

JUSTIFICATIVA

A Associação Esportiva e cultural do Setor Leste de Luziânia, tem desempenhado uma função importantíssima junto a comunidade esportiva desta cidade, sempre cooperando com o processo de incentivo a prática do desporto amador e da cultura em suas mais variadas modalidades.

A Associação Esportiva e cultural do Setor Leste de Luziânia, sem fins lucrativos, sem distinção de nação e credo político ou religioso e condição social tem a preocupação de promover a integração e o desenvolvimento dos desportistas, principalmente, através do futebol amador e de eventos culturais.

Para que continue exercer suas atribuições e cumprir com seus objetivos, a referida Associação necessita e aguarda o reconhecimento como uma Instituição de Utilidade Pública e Interesse Social.

São minhas justificativas.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2007.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA
Presidente